

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -Confraria Nossa Senhora da Nazaré - Apoio Carnaval da Criança 2023

INFORMAÇÃO N.º: 4/GGEAA/2023 NIPG: 1180/23

DATA: 2023/01/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

20-01-2023

Chefe-da-Divisão-Administrativa-e-Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião 19-01-2023

fal Allin & gin-

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Confraria Nossa Senhora da Nazaré.

À consideração superior.

19-01-2023

Rute Nobre

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Confraria Nossa Senhora da Nazaré

Considerando que no dia 17 de fevereiro de 2023 vai realizar-se o desfile de carnaval da criança, um desfile organizado pelas escolas do Concelho em colaboração com a Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os festejos do Carnaval são uma das tradições mais enraizadas na comunidade de todo o concelho, que constrói, todos os anos, um dos mais populares e belos carnavais do país.

Considerando que as escolas e jardins-de-infância da rede pública e particular, professores, auxiliares e alunos trabalham na elaboração dos fatos de carnaval que vão apresentar no desfile das escolas, desfile este, que reúne centenas de crianças de todo o concelho.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal; E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

Confraria Nossa Senhora da Nazaré, contribuinte fiscal n.º 500 745 960, com sede no Largo de Nossa Sra. da Nazaré 26, 2430-309 Nazaré, representada pelo Presidente da Mesa Administrativa, Nuno Batalha;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com visa à realização do Desfile do Carnaval da Criança, no dia 17 de fevereiro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

 Ceder uma verba de dois euros (2,00€) por criança para ajuda no custo relativo à elaboração dos fatos de carnaval, que perfaz o montante total de 120€.

Cláusula Terceira

À Confraria Nossa Senhora da Nazaré compete:

- Fornecer o número de crianças inerentes à entidade 60 crianças;
- Proceder à aquisição do material tido por conveniente para a elaboração dos fatos de carnaval.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Confraria Nossa Senhora Da Nazaré

Nazaré, 30 de janeiro de 2023

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)	-
O Segundo Outorgante	

Município da Nazaré

CONTRIBUINTE N.°507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2023/01/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/01/20	251	2023

DESCRIÇÃO DA DESPES	Α
---------------------	---

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO AO CARNAVAL DA CRIANÇA 2023 - CONFRARIA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ - INFO 4-GGEAA-2023

	CAÇÃO DA DESPESA	2 10 3 Mr. 19 8 25 Mr. 19 13 Mr. 19 Mr. 19 13 Mr. 19 13 Mr. 19 13 Mr. 19 Mr. 19 13 Mr. 19 Mr.
TIPO DESP:	0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA :	0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	28.080,00
ECONÓMICA:	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO :	2022 A 22	120,00
	CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
	Apoio a Entidades	27.960,00

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/01/20 AUTORIZAÇÃO / /	TO E VINTE EUROS				
AUTORIZAÇÃO / /		PROPOSTA CABIMENTADA EM	2023/01/20		
				AUTORIZAÇÃO	_/_/_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade : Município da Nazaré
Reporte : 2023/JANEIRO

Data : 20-01-2023

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
1	Fundos Disponíveis-Atual	1.094.335,21€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola